



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 – PMBV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012/2025 – PMBV

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025–PMBV, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012/2025–PMBV, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso I, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa SOLIDA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 48.077.802/0001-26, no valor total PARA 12 (doze) meses de R\$ 42.000,00(Quarenta e Dois Mil Reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DAS OBRAS, GARANTINDO O ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL DE TODAS AS ETAPAS DOS PROJETOS A SER PRESTADO PERANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA/PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Boa Ventura - PB, 30 de janeiro de 2025.

TALITA LOPES ARRUDA

Prefeita Constitucional do Município de Boa Ventura-PB